



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23086.001668/2013-08

EDITAL RETIFICADO (OS ITENS ESTÃO DESTACADOS EM VERMELHOS)

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, Autarquia Federal, com sede no Campus JK, Rodovia MGT 367, KM 583, Nº 5000, Alto da Jacuba, Diamantina/MG, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 041/2013, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto 6.204/2007, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estipuladas neste Edital;
- 1.2. Sistema de registro de preços é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e de forma parcelada não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2. OBJETO

- 2.1. Implantação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de material de limpeza e material de copa para reposição de estoque do almoxarifado da UFVJM**, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências constantes no Anexo III deste Edital;
- 2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.
- 2.3. A existência do Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 2.4. A empresa deverá atender as solicitações da UFVJM, parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.
- 2.5. Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

3. DO EDITAL

- 3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e Anexos, disponíveis no sitio da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no endereço: www.ufvjm.edu.br;
 - 3.1.1. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.
- 3.2. Só terá valor legal para efeito do Processo Licitatório o Edital e Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sitio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;
- 3.3. **Impugnação do Edital:**
 - 3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

- 3.3.1.1. O envio deverá ser feito eletronicamente para o e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, estando sua eficácia igualmente sujeito ao envio via fax (38) 3532-1258, dentro do prazo legal;
- 3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;
- 3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;
- 3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br, ficando sujeita ao envio via fax (38) 3532 1258, dentro do prazo legal (artigo 19 do Decreto 5.450/2005).

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 1258 de 28 de setembro de 2012**.
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, servidor(es) da área ou unidade administrativa responsável pela especificação do objeto deste Pregão.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico, as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos.

5.1.1 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito da contratação e não como condição para participação na licitação.

5.1.2. As licitantes beneficiadas pelo Decreto 6.204/2007 deverão enviar declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido pela LC 123/2006 e deste Edital. A declaração deverá ser enviada juntamente com a proposta de preços.

- 5.2. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.3. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – § 2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.4. Não será admitida nesta licitação a participação de:
- a)** empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea;
 - b)** empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - c)** empresas estrangeiras que não funcionem no país;
 - d)** empresas que estejam inadimplentes com a UFVJM, mediante apuração em processo cabível encerrado e registrado no SICAF;
 - e)** de servidores ou dirigentes da UFVJM.

- 5.5. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.6. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6º, Artigo 3º do Decreto nº 5.450/2005);
- 5.7. **As especificações dos Anexos deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

- 6.1. **DATA: 16/09/2013**
- 6.2. **HORÁRIO: 14:00 horas**

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. O lançamento da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até o horário estipulado para início da sessão pública de lances. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir proposta. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item, através do sitio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.1.1. AO FORMULAREM SEUS LANCES, OS FORNECEDORES PARTICIPANTES DEVERÃO EVITAR QUE OS VALORES UNITÁRIO E TOTAL EXTRAPOLEM O NÚMERO DE DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA (CASA DOS CENTAVOS). CASO ISTO OCORRA, O PREGOEIRO ESTARÁ AUTORIZADO A ACEITAR OS ITENS, FAZENDO O ARREDONDAMENTO A MENOR, DO VALOR UNITÁRIO.

7.1.2. É DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO LICITANTE NO CAMPO DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO, CONTENDO:

- A) ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, POSSIBILITANDO AO PREGOEIRO A CORRETA ANÁLISE DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO;**
- B) OS PRODUTOS, QUANDO EXIGÍVEL, DEVERÃO APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.**

7.2. Além disso, o licitante deverá lançar as declarações abaixo listadas, de forma eletrônica, conforme disponibilizado no Sistema, no momento do lançamento da proposta:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente;
- b) Declaração de que a empresa não emprega menor;
- c) Declaração de que a empresa concorda com as condições estabelecidas neste edital;
- d) Declaração ME/EPP's (caso aplicável);
- e) Declaração de elaboração independente de proposta.

7.3. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.4. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise da qualidade do material a ser ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os produtos a serem ofertados.

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma;

7.7. Os preços (unitários) deverão ser apresentados, em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

7.8. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM sem ônus adicionais;

7.9. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;

7.10. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital e Anexos acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua desclassificação do certame;

7.11. Encerrada a sessão do pregão, a licitante detentora da melhor oferta, para cada item, encaminhará a proposta definitiva de preços impressa, conforme Anexo I, em 01 (uma) via

datilografada/digitada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade, com indicação – no que couber – do detalhamento dos produtos ofertados, conter ainda dados bancários, além de outras informações de livre disposição;

- 7.12. Juntamente com a proposta, deverão ser encaminhadas as declarações mencionadas no item 7.2 deste Edital, impressas e assinadas.
- 7.13. O envio dos documentos constantes dos itens 7.11 e 7.12 é imprescindível para adjudicação do objeto a empresa vencedora e deverá ser feita, impreterivelmente, no prazo abaixo estipulado.
- 7.14. Toda a documentação deverá ser enviada, **via Correios, sendo postada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão do pregão**, para: Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM – Campus Jk, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000 (Divisão de Licitações), Diamantina/MG, CEP 39100-000. Devendo, obrigatoriamente, conter na parte externa do envelope:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
A/C SABRINA COSTA**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas nos Anexos deste Edital;
- 8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou aparentemente inexequível o Pregoeiro poderá justificar, através do sistema e excluí-la;
- 8.3. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 8.4. Os licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem excluídos do certame pelo Pregoeiro;
- 8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UFVJM.
 - c) Não contenha preço global ou unitário superior ao orçado pela administração.
- 8.6. Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) Apresentarem valores manifestamente excessivos;
 - b) apresentarem-se omissas, vagas ou com irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
 - c) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
 - d) contenham vícios ou ilegalidades.
- 8.7. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.9. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo o mesmo ser confirmado pela proponente;
- 8.10. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas;
- 8.11. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

- 8.12 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.13 A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.14 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.15 O sistema aponta a licitante de menor preço, depois do encerramento da etapa de lances, ou quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 8.16 Após o encerramento da etapa competitiva, visando a formação de cadastro de reserva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.17 A apresentação de novas propostas na forma do item 8.16 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar(em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 9.2.2. **Para aceitação das propostas a empresa deverá apresentar:**
- a) **Prova de Registro dos Produtos, nos termos da Lei 6.360, de 23/09/1976, regulamentada através do Decreto 8.077 de 14/08/2013 (www.anvisa.gov.br), emitido pela ANVISA/Ministério da Saúde, quando exigível.**
- b) **Produtos com selo do INMETRO, quando aplicável.**
- 9.3. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do objeto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.3.1. A aceitabilidade está condicionada ao atendimento de todas as especificações do Anexo III assim como análise do objeto ofertado, para tal a licitante deve descrever detalhadamente os serviços a serem ofertados.
- 9.3.2. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.3.3. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, amostra dos produtos ofertados, sem qualquer ônus para a UFVJM.
- 9.3.4. A empresa vencedora deverá, enviar, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação via chat, a(s) amostra(s) do(s) item(s) componente(s) que for vencedora.
- 9.3.5. Tais amostras deverão ser entregues relacionadas em papel timbrado da empresa e todas devidamente etiquetadas.
- 9.3.6. Caso as amostras não sejam apresentadas, ou não atendam as especificações previstas neste Edital, a proposta será desclassificada e será solicitada a apresentar sua(s) amostras a empresa classificada em segundo lugar no item considerado e, assim, sucessivamente.
- 9.3.7. A(s) amostra(s) aprovada(s) da(s) Licitante(s) Vencedora(s) não será(ão) devolvida(s), podendo a critério da empresa, ser considerada como entrega antecipada do bem.

- 9.3.8. As amostras desclassificadas ficarão a disposição das suas respectivas empresas, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do encerramento do pregão, findo o qual terão a sua destinação determinada pela UFVJM.
- 9.3.9. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 9.4. Os produtos deverão apresentar, no mínimo, 80% de sua validade na data de entrega.
- 9.5. Da Licitação lavrar-se-á a **Ata de Registro de Preços**.
- 9.6. Será realizada consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se as microempresas e empresas de pequeno porte possuem no somatório de valores as ordens bancárias recebidas, relativas ao seu último exercício, valor que extrapola o faturamento máximo permitido como condição para receber o benefício da LC 123/2006. Sendo constatada situação de irregularidade a proposta será recusada.
- 9.7 Será assegurado como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (Art.5º, Decreto 6.024/2007):
- 9.7.1. Após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
- 9.7.2. Será considerado empate, aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 9.7.3. Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 9.7.4. Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e com a documentação OBRIGATÓRIA atualizada, que será verificado "ON LINE" e que apresentar certidão negativa de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, após a sessão de aceitabilidade. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, imediatamente, através do Fax (38) 3532 1258.
- 10.2. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela IN SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:
- 10.2.1 Habilitação jurídica:
- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de empresas Mercantis;
 - b) em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser participante sucursal, filial ou agência;
 - d) inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - e) no caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107, da Lei nº 5.764, de 1971;
 - f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

10.2.2 Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administradas, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, em atendimento ao Art. 29, V, da Lei nº 8.666/93, incluído pela Lei nº 12.440/2011, em vigor.
- f) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3. Todos os licitantes, cadastrados ou não no SICAF, deverão apresentar, para os itens, cujo registro na ANVISA, for obrigatório:

10.3.1 Autorização de funcionamento, expedida pela ANVISA, ou órgão competente, quando for o caso;

10.3.2 Licença sanitária expedida pelo órgão sanitário competente, quando for o caso.

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

10.4.1. Na fase de habilitação, será efetuada a consulta ao SICAF e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.2. A declaração do vencedor, de que trata o item 10.3.1 acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.4.3. A prorrogação do prazo previsto no item 10.3.1. será concedida pela administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para a pagamento, devidamente justificados.

10.4.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item 10.3.1. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.5. O CNPJ do participante na Licitação terá que ser obrigatoriamente, da mesma Empresa que efetivamente irá emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura;

10.6. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

10.7. É essencial a participação/conexão de todos os licitantes participantes na sessão pública de aceitabilidade e habilitação, para que os mesmos tomem conhecimento do andamento do presente pregão e seja informado sobre a situação cadastral da empresa junto ao SICAF;

10.8. Serão inabilitadas as empresas, inclusive quanto às suas respectivas matrizes e filiais:

- a) Declaradas inidôneas e suspensas de contratar com o poder público das três esferas administrativas constantes do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU.
- b) Constantes do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após declarado o vencedor, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios. A falta de manifestação imediata e motivada do

licitante importará na decadência do recurso, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

- 11.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 11.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 11.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente, em 05 (cinco) dias úteis;
- 11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 11.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Divisão de Compras e Licitações da UFVJM, Campus JK, Prédio da Reitoria, BR 367, nº 5000, Diamantina/MG.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso e a homologação é de responsabilidade da autoridade competente e será realizada após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.
 - 12.1.1. Quando houver recursos, assim que decididos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

13. DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

- 13.1. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições aí estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.
- 13.2. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 13.3. **Homologado o resultado da licitação, a UFVJM, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;**
- 13.4. Constarão da Ata de Registro de Preços – ARP, todas as informações necessárias à:
 - a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Identificação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação;
 - e) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - f) Direitos e responsabilidades das partes.
- 13.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 13.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da convocação da UFVJM, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no Parágrafo Segundo, do art. 64, da Lei 8666/93.
- 13.7. O prazo estipulado no item acima poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela UFVJM.
- 13.8. É facultado à UFVJM, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.9. A recusa injustificada em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejá a aplicação das penalidades descritas neste edital.
- 13.10. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses.
- 13.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

13.12. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao licitante vencedor na sequência da classificação no certame.

13.12.1 O registro a que se refere o este item tem por objetivo a formação do cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do decreto 7.892/2013.

13.12.2 Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e os quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - os preços e os quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais classificado;

III - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item II serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.

14. DO EMPENHO

14.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para cada item da Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição dos produtos.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. O Termo de Contrato, amparado por condições exigidas neste Edital de Pregão, será substituído pela Nota de Empenho, conforme prevê o art. 62, § 4º da Lei 8.666/93.

15.2. Farão parte da contratação, além da Ata de Registro de Preços, todos os demais anexos que compõem o presente Processo Licitatório, além da Proposta de Preços da licitante apresentada neste certame.

16. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

16.1. O prazo de entrega e instalação dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declarar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

16.2. O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis; e/ou

O Almoxarifado da UFVJM – Campus Avançado do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, nº 001, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni (MG), CEP 39803-371, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, em dias úteis.

16.3. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os materiais nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

16.4. Os protudos entregues através de transportadora deverão, obrigatoriamente, possuir pessoal para descarrregar e alocar os equipamentos, sob pena de rejeição de seu recebimento pela UFVJM.

16.5. A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições decorrentes deste Sistema de Registro de Preços, sendo responsável por:

16.5.1. Entrar em contato com a empresa, agendando a entrega dos materiais, à medida que forem necessários;

16.5.2. Providenciar a Nota de Empenho;

16.5.3. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

16.5.4. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

16.6 Os materiais serão recebidos **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo no documento Fiscal, no momento da entrega da mercadoria, desde que:

- Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;
- Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;
- Não apresente avaria ou adulteração;
- Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;
- Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;
- Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.
- Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.
-

16.7 A UFVJM se reserva o prazo de 30 (trinta) dias úteis para promover as análises necessárias à verificação da conformidade do material com a especificação do Edital, podendo prorrogar tal prazo por igual período quando o exame qualitativo requerer testes mais elaborados.

16.8 Os materiais serão recebidos **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade e instalação do material e consequente aceitação, quando a UFVJM encaminhará o documento fiscal para pagamento, sem prejuízo, entretanto, do disposto no Código de Defesa do Consumidor a respeito da qualidade de produtos e reparação de danos.

16.9 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança do material. Também não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

16.10 O contratado é obrigado a substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

16.11 Caso seja constatada alguma irregularidade na entrega e instalação do material, após o recebimento provisório, a UFVJM notificará a empresa para substituição do material, suspendendo-se o prazo estipulado no item 16.7, que voltará a correr, por inteiro, após novo recebimento provisório;

16.12 O prazo para correção das imperfeições será determinado pela UFVJM, conforme o tipo de material e a urgência na sua utilização.

16.13 Após o recebimento definitivo, o Setor Responsável, encaminhará no prazo máximo 01 (um) dia útil o documento Fiscal para pagamento.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O documento fiscal terá que ser emitido, obrigatoriamente, com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz da licitante vencedora;

17.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis, contados do Recebimento Definitivo do objeto, acompanhado da Nota Fiscal, encaminhada pelo setor competente, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA;

17.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UFVJM, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a LICITANTE VENCEDORA, a qual **deverá manter este seu Cadastro atualizado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços;**

17.3.1. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

- 17.3.2. O prazo descrito no item 17.3.1 poderá ser prorrogado a critério da administração.
- 17.3.3. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 17.3.1 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 17.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 17.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 17.6. Na Nota Fiscal deverá constar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento;
- 17.7. Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 17.8. Os pagamentos previstos no item 17.2 efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE**, serão corrigidos monetariamente, **tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA do IBGE referente ao mês da prestação do serviço a ser pago**, sendo consideradas nulas, para este efeito, qualquer variação negativa do referido índice, calculados "pro rata tempore" desde o vencimento até a data do efetivo pagamento.
- 17.9. No caso de incorreção, nas Notas Fiscais, serão restituídas ao **CONTRATADO** para as correções solicitadas. O prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento, não respondendo a **CONTRATANTE** por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 18.1 – Os preços permanecerão, em regra, invariáveis durante o prazo de validade da ata podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93.
- 18.1.1 – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado.
- 18.1.2 – Para a concessão da revisão dos preços, a empresa deverá comunicar à UFVJM a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos.
- 18.1.3 – Caso a UFVJM já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que a empresa realize a entrega dos produtos, e a empresa ainda não tenha solicitado a revisão dos preços, esta não incidirá sobre os pedidos já empenhados e formalizados.
- 18.1.4 – A UFVJM terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos.
- 18.1.5 – Durante este período a empresa deverá entregar os produtos pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pela UFVJM. Nesse caso a UFVJM procederá ao reforço dos valores pertinentes aos produtos empenhados após o pedido de revisão.
- 18.1.6 – A empresa obrigar-se-á a realizar a entrega dos produtos pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente.
- 18.1.7 – Os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta de preços do fornecedor e aquela vigente no mercado à época do registro.
- 18.1.8 – Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior a média daqueles apurados pela UFVJM para o objeto pesquisado.
- 18.2 - Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata convocará os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 18.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 18.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 18.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

18.3.2 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da ata revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

18.5.1 descumprir as condições da ata de registro de preços.

18.5.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela UFVJM, sem justificativa aceitável.

18.5.3 não aceitar reduzir seu preço registro, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticado no mercado.

18.5.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.6 - O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

18.7 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público e nas seguintes hipóteses:

18.7.1 A pedido da Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências contidas no presente edital ou na ata de registro de preços;

b) o fornecedor der causa a rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93 e suas alterações;

c) o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

18.7.2 A pedido do fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao registro de preços.

18.8 - Serão realizadas, periodicamente, pesquisas de mercado para comprovação da vantajosidade da manutenção da ata de registro de preços.

19. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

19.1 São órgãos participantes desta Ata de Registro de Preços:

Foi divulgada a IRP 33/2013, porém nenhum órgão manifestou interesse em participar da Ata de Registro de Preços.

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

20.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, desde que autorizado pela UFVJM.

20.2 Os órgãos ou entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a UFVJM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

20.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UFVJM e órgãos participantes.

20.4 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registros de preços para o UFVJM e órgãos participantes.

- 20.5 O quantitativo máximo a ser disponibilizado para as adesões às atas de registros de preços será, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata para a UFVJM e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 20.6 Somente será autorizada adesão à ata após a primeira aquisição por órgão integrante da ata.
- 20.7 Após autorização o órgão não participante deverá efetivar a aquisição em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.8 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à UFVJM.
- 20.9 Em cada fornecimento decorrente da ata serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes neste Edital e seus Anexos, independente de transcrição os quais integram a Ata de Registro de Preços.
- 20.10 É facultadada aos órgãos municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1 No caso de recusa de assinatura da ata de registro de preços, de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se á, as seguintes sanções:
 - 21.2 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 21.2.1 Advertência por escrito;
 - 21.2.2 Multa de mora de 0,33% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução do contrato (que poderá ser parcial quando se referir a algum(uns) item(s) do contrato ou total quando se referir a todo o contrato).
 - 21.3 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado as seguintes penalidades:
 - 21.3.1 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato.
 - 21.3.2 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 30% sobre o valor do contrato.
 - 21.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM nos seguintes casos:
 - 21.4.1 No caso de inexecução parcial do contrato - 02 anos;
 - 21.4.2 Quando as multas aplicadas, após regular processo administrativo não forem quitadas - até a quitação do débito, limitada a 02 anos.
 - 21.5 Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF nos seguintes casos:
 - 21.5.1 Quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato ou não assinar a ata de registro de preços - 05 anos;
 - 21.5.2 Quem deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame - 05 anos;
 - 21.5.3 Quem comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal - 05 anos;
 - 21.5.4 Quem fraudar na execução do contrato - 05 anos;
 - 21.5.5 Quem não mantiver a proposta - 05 anos;
 - 21.5.6 Quem falhar na execução do contrato (inexecução total do contrato) - 05 anos;
 - 21.5.7 Quem ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato - 03 anos.
 - 21.6 Nenhuma sanção ou penalidade deverá ser aplicada sem a garantia de prazo prévio para o exercício do contraditório e ampla defesa.
 - 21.7 As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação enviada pela UFVJM.

- 21.8 O valor das multas poderá ser descontado da nota fiscal, da garantia ou do crédito existente na UFVJM em relação à contratada. Caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.
- 21.9 As multas, aplicadas após regular processo administrativo e não quitadas, após observado o item 21.8, serão encaminhadas para a Dívida Ativa da União e a empresa estará suspensa temporariamente de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFVJM até que o valor da multa seja pago.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;
- 22.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 22.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 22.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 22.5. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: sabrinacosta@ufvjm.edu.br.
- 22.6. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 22.7. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/1993, 10.520/2002, 8.078/90, Decreto 5.450/2005 e Decreto 7.892/2013, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 22.10. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

Diamantina, 30 de agosto de 2013.

Sabrina Moreira Gomes da Costa
Pregoeiro Oficial – UFVJM

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇOS COM RELAÇÃO DOS MATERIAIS

A
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prezados Senhores

Estamos cotando os serviços dos itens a seguir relacionados, com vista ao seu fornecimento a essa Universidade, de acordo com o disposto na Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Razão social:

Banco:

Praça de pagamento:

Fone:

Agência:

Fax:

CNPJ:

Conta:

Contato:

e-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VR. UNIT.
1.	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	20000	
2.	ÁLCOOL ETÍlico, HIDRATADO, 70%_(70GL), FRASCO COM 1000ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	2000	
3.	AMACIANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA, UTILIZADO NA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA, COM O OBJETIVO DE REMOVER OS RESIDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS E PRINCIPALMENTE CONDICIONAR E AMACIAR AS FIBRAS DE TECIDOS SINTETICOS, MISTOS E OU NATURAIS. DE UTILIZACAO EM AGUA FRIA, COM	GALAO	400	

	TEMPO DE ACAO MAXIMO DE 3 MINUTOS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
4.	APLIC ODONTO, LIMPADOR COM AÇÃO ANTI-MICROBIANA PARA SUPERFÍCIES E AMBIENTES ODONTOLOGICOS, PROPORCIONA LIMPEZA TOTAL E INSTANTANEA, CONTEM INIBIDOR DE CORROSSÃO, EFEITO UMECTANTE QUE CONTROLA O GRAU DE UMIDADE E MALEABILIDADE DOS TECIDOS EVITANDO RESSECAMENTO, TECNOLOGIA EUROPEIA DE FLOTAÇÃO DE PARTICULAS, ALTO PODER TENSÃOATIVO NÃO IONICOS E CATIONICOS, EFEITO ANTIESTATICO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, ATÓXICO E NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM COM 5000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	
5.	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	
6.	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	
7.	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	
8.	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, AMARELO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS,	UN	50	

	DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.			
9.	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, VERDE. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	
10.	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA DE VIDROS ALTOS 3X300CM TTS REGULÁVEL DE 3 A 9 METROS, EM ALUMÍNIO, EXTENSÃO TELESCÓPICA, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, AJUSTADA PARA QUALQUER COMPRIMENTO ENTRE 3 E 9 METROS, EM TRÊS ESTÁGIOS DE 3 METROS. SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA O ACOPLAMENTO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO LIMPADORES DE VIDRO, SUPORTE LT, MOP'S, VASSOURAS , RODOS E ADAPTADORES ANGULAR. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	
11.	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE , AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	2000	
12.	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO PRETO, FORMATO CILÍNDRICO SEM TAMPA, SEM ALÇA, DIMENSÕES 23 CM BASE X 23 CM ABERTURA SUPERIOR X 29 CM ALTURA CAPACIDADE 14 LITROS. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	2000	

13.	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UN	400	
14.	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UN	400	
15.	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	4000	
16.	DETERGENTE ENZIMATICO E DESINCROSTANTE NOVORGAN PLUS. DETERGENTE A BASE DE 3(TRES) ENZIMAS. UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCROSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGANICOS EM INSTRUMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER USADO EM LAVADORA. COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE E LIPASE, SUSFACTANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, CORANTE, ESSENCIA E AGUA DEIONIZADA. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	200	
17.	DETERGENTE NEUTRO,FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	8000	
18.	DETERGENTE PARA PISOS, NEUTRO, CONCENTRADO, ODOR CÍTRICO, USO DIÁRIO, DILUIÇÃO PARA LIMPEZA MANUAL MÍNIMA 1:40, VISCOSIDADE ENTRE 18,0 - 21,0 CTS, TEOR DE ATIVOS ENTRE 4,5 - 5,5%, PARA PISOS E REVESTIMENTOS LAVÁVEIS: CERÂMICA, MÁMORE, BORRACHA, VINÍLICO, ENTRE OUTROS, EVITANDO A PERDA DO BRILHO, TURVAÇÃO OU MARCAS QUE	GALÃO	2500	

	DIMINUAM A RESITÊNCIA E BRILHO ORIGINAL. COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, UTILIZAÇÃO, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, EM POLIPROPILENO E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
19.	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
20.	DISPENSER PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM CARACTERÍSTICAS: MANTÉM O AMBIENTE ORGANIZADO E LIMPO. POSSUI SISTEMA DE CORTE QUE AJUDA ECONOMIZAR PAPEL, CORTANDO APENAS A QUANTIDADE QUE FOR USAR. O ROLO DE LENÇOL FICA GUARDADO DENTRO DO DISPENSER, PROTEGIDO DOS CONTAMINANTES DO AMBIENTE, PODE SER FIXADO EM QUALQUER MACA COM PERNAS TUBULARES, PARA PAPEL TAMANHO 70X50CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	100	
21.	ESCOVA DE MÃO AUTOCLAVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS, MEDINDO 104MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM AREA ESCOVANTE DE 95MM DE COMPRIMENTO X 28 DE LARGURA, COM FORMATO ANATOMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
22.	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO	UN	4000	

	DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
23.	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	
24.	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA,COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5000	
25.	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 100% ALGODAO,40 X 60CM.	UN	4000	
26.	HASTE COM CABO, PARA MOP ÚMIDO, MODELO AMERICANO, HASTE EM POLIPROPILENO, ULTRA RESISTENTE, NA COR VERDE OU AMARELA E COM CABO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM PONTEIRA EMBORRACHADA (MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO) NA COR VERDE OU AMARELA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
27.	HASTE/GARRA PARA MOP ÚMIDO, MODELO AMERICANO, SEM CABO, EM POLIPROPILENO, ULTRA RESISTENTE. CORES: VERDE OU AMARELO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	300	
28.	LAVA ROUPA LIQUIDO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, POLIALQUILETOKILADO TENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGANCIA, QUELANTE E AGUA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA	GALÃO	200	

	DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
29.	LIMPA PEDRA - PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE PEDRAS. NÃO AGRIDE OS REJUNTES E OS DEMAIS PISOS (MÁRMORES, GRANITOS, PORCELANATOS, CIMENTÍCIOS, CERÂMICAS, ETC.). LIMPADOR SEM BASE ÁCIDA. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	
30.	LIMPA VIDRO CONCENTRADO, GALÃO EM POLIPROPILENO DE 2 LITROS, COM TAMPA DOSADORA PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA. RENDE 40 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALAO	500	
31.	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30L, ALTURA 48 CM, LARGURA 42 CM, 32 CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	
32.	LIXEIRA REDONDA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (LXAXP) DE 25,2CM X 37CM X 27,4CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	500	
33.	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1000	
34.	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO , COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O	PAR	500	

	PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
35.	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, , REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	1500	
36.	MOP PÓ 40CM PROF., COMPLETO (CABO E BASE) CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM), BASE PROF. EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS EM AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DOBRÁVEL PARA ENCAIXE DO MOP, SISTEMA DE CABO COM ANGULAÇÃO AUMENTADA,CABO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EMBORRACHADA (MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO). O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
37.	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	
38.	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	
39.	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	
40.	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UNID.	5000	
41.	PÁ PARA LIXO, JEITOSA, COM CABO DOBRÁVEL. PÁ EM POLIPROPILENO, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES, COM	UN	500	

	PERFIL DE BORRACHA. CABO DOBRÁVEL DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM PONTEIRA E GANCHO PARA PENDURAR. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.			
42.	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 60M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	2000	
43.	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000	
44.	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, GRAFADO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO LUXO, ULTRA ABSORÇÃO E MACIEZ, RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, SENDO DUAS FOLHAS SUFICIENTES PARA SECAR AS MÃOS OU O ROSTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS, MEDIDAS: 22 X 20 COM VARIAÇÃO DE 1CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E 2 CM A MAIS NA SEGUNDA, GRAMATURA MÍNIMA 24 GR/M ² , CAIXA COM 2.000 FOLHAS, CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS. MEDIDAS, ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL, PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, POR SUA CONTA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA,	FARDO	10000	

	COMPOSIÇÃO DO PAPEL, GRAMATURA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. FARDO COM 2000 FOLHAS.			
45.	POR TA PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA,ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO.PESO 726 GR. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
46.	POR TA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFUNDIDADE). O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	
47.	PULVERIZADOR UNIVERSAL 500ML, EM POLIPROPILENO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, COM RÓTULO TIMBRADO (PULVERIZADOR UNIVERSAL). PULVERIZADOR GRADUADO DE 50 EM 50ML. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	100	
48.	REFIL PARA MOP PÓ, PROF. 40 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	2000	
49.	REFIL PARA MOP ÚMIDO, PARA HASTE (GARRA), MODELO AMERICANO. REFIL	UN	500	

	DE ALGODÃO 340G, PONTA DOBRADA, COM CINTA NA COR VERDE OU AMARELA. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.			
50.	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 13 LITROS, COR PRETOL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	250	
51.	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	250	
52.	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE EM GERAL, LIQUIDO, TRANSPARENTE, ALCALINO COM POSIÇÃO QUÍMICA SOLVENTE GLICOLICO TOLUENO SULFONATO DE SÓDIO ALCALIZANTES E ESSENCIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	50	
53.	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	3000	
54.	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	3000	
55.	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM COM CABO DE 50CM. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX	UN	50	

	E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS. Nº REGISTRO NO INMETRO.			
56.	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM SEM CABO. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	
57.	SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, BRANCO, PH NEUTRO, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600CPS, PERFUMADO, ODOR: ESSÊNCIA ERVA-DOCE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, PRAZO DE VALIDADE, DEVERÁ ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, POR SUA CONTA, LAUDO(S) DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MENSIONANDO INCLUSIVE A MARCA OFERTADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	2000	
58.	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO	PACOTE	600	

	CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.			
59.	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	
60.	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1000	
61.	SACO PLASTICO PARA LIXO, 50 LITROS, DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	2000	
62.	SAPOLIO EM PÓ, COM DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO E CLORO MINIMO DE 0,1%, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 300 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	2000	
63.	SUPORTE ADAPATADOR ANGULAR 90°, EM POLIPROPILENO, PARA ACOPLAMENTO ANGULAR EM CABOS E EXTENSORES COMPATÍVEL COM RODO LIMPA VIDRO 2 EM 1. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	
64.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO	UN	500	

	FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.			
65.	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	4000	
66.	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	1000	
67.	GUARDANAPO DE PAPEL CREPADO LUXO, FOLHAS DUPLAS, 30 X 31 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	8000	
68.	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR, EM TNT, BOBINA DE 70 CM X 50 METROS. GRAMATURA 50 X 50PP20C – PICOTAGEM METRO A METRO. ROLO COM 50 METROS	ROLO	400	
69.	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
70.	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
71.	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO	UN	50	
72.	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	
73.	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	
74.	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	
75.	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	50	
76.	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	50	
77.	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM	UN	100	

	AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, ARROZ			
78.	COPO DE VIDRO LISO - COPO ALTO, TIPO LONG DRINK, DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA	UN	360	
79.	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	3000	
80.	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARRREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5000	
81.	EBULIDOR (AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO) DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, POTÊNCIA 1000W, TAMANHO DO PRODUTO: 22 CM, TAMANHO DO CABO: NO MÍNIMO 120 CM, 110V.	UN	50	
82.	FACA DE MESA FORJADA E TEMPERADA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 230 X 20 X 4 MM. ESPESSURA 4,0MM	UN	100	
83.	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE.	UN	100	
84.	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO, ALÇA FIXA E FICO DIRECIONADOR, COM CONTA GOTAS, ABERTURA POR ROSCA (PARCIAL, SEM UMA VOLTA COMPLETA DA TAMPA) FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. COR PRETA.	UN	200	
85.	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇA PARA ÁGUA/SUCO, 1,5 LITROS	UN	50	
86.	PANO PRATO, ALGODÃO CRÚ, 60 CM, 40 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	500	
87.	SUporte DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA COADOR DE CAFÉ, 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	20	
88.	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO CRISTALIDO, CAPACIDADE 320 ML, ALTURA 14 CM, DIÂMETRO 8 CM.	UN	240	

Validade da proposta:

Local de entrega dos materiais:

Especificações Complementares: (se necessário)

Nome, qualificação, CI e CPF do responsável pela assinatura da ARP:

Declaração: Os preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos, impostos e fretes, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução dos serviços objeto da licitação.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2012

PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2013

PROCESSO N° 23086.001668/2013-08

AOS ---- (-----) DIAS DO MÊS DE ----- DE 2013, A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI – UFVJM**, AUTARQUIA FEDERAL, COM SEDE NA CIDADE DE DIAMANTINA, NA RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000, ALTO DA JACUBA, DIAMANTINA (MG), NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PRO REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, **PROFA. HELGA SILVA ESPIGÃO**, NOS TERMOS QUE DISPÕE O ART. 15 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E DO DECRETO N° 7. 892/2013 E A EMPRESA VENCEDORA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, CLASSIFICADA NO **PREGAO ELETRÔNICO SRP N° 041/2013, PROCESSO N° 23086.001668/2013-08** RESOLVEM FAZER CONSTAR OS PREÇOS DOS MATERIAIS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, IMPLANTADO PELO PROCESSO LICITATÓRIO CITADO, CONFORME HOMOLOGADO PELO PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UFVJM, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES ENUNCIADAS NAS CLÁUSULAS QUE SEGUEM:

01. OBJETO

01.1 A presente Ata tem por objetivo o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de copa para reposição de estoque do almoxarifado da UFVJM**, conforme especificações e exigências constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 041/2013;

01.2 A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

01.3 A empresa deverá atender as solicitações parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada.

01.4 Não será permitida a exigência de faturamento mínimo.

02. DAS AQUISIÇÕES

02.1 O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços da UFVJM, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

02.2 A **Pró-Reitoria de Administração da UFVJM, através do setor designado**, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do material, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os serviços prestados. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

02.3 O prazo de entrega dos materiais se efetuará em até 20 (vinte) dias, a partir do envio da Nota de Empenho ao Licitante, via fax. No caso de descumprimento, o licitante será notificado extrajudicialmente, pelas vias administrativas, para que em 72 (setenta e duas) horas, contados da data do recebimento da notificação, faça a entrega do material ou venha apresentar justificativa de impossibilidade de cumprir o compromisso contratual. Em ambos os casos, fica desde já estabelecido que a UFVJM, poderá, a seu critério, cancelar a Nota de Empenho e convocar o segundo colocado, sem entretanto, declinar do seu direito de promover o devido processo administrativo visando aplicação das sanções cabíveis e cobrança administrativa, na forma da Lei 8.666/93: multa, registro de inadimplência no SICAF e, se necessário, promover cobrança judicial e apuração das perdas e danos na forma da lei.

02.4 O local de entrega será:

O Almoxarifado Central da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, situado na Rodovia MGT 367 KM 583 nº 5000 Alto da Jacuba, das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis; e/ou

O Almoxarifado da UFVJM – Campus Avançado do Mucuri, na cidade de Teófilo Otoni (MG), situado na Rua do Cruzeiro, nº 001, Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni (MG), CEP 39803-371, das 08:00 ás 11:30 horas e das 13:00 ás 16:30 horas, em dias úteis

03. VIGÊNCIA

03.1 A presente Ata, firmada pela UFVJM e a empresa xxxxxxxxxxxx, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

04. DA VINCULAÇÃO

O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital do Pregão Eletrônico para registro de Preços nº 041/2013, Processo nº **23086.001668/2013-08**, observadas as disposições do Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e, ainda as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

05. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

05.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à UFVJM, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

05.2. Quando da entrega dos serviços, a empresa deverá manter-se em regularidade fiscal e habilitação jurídica com o SICAF.

05.3. Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será advertida, por escrito, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, regularize sua situação, ou no mesmo prazo apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

05.4. O prazo descrito no item 05.3 poderá ser prorrogado a critério da administração.

05.5. Caso a contratada, não regularize sua situação junto ao SICAF, ou apresente defesa, no prazo descrito no item 05.3 será providenciada a abertura de processo administrativo visando a aplicação das penalidades cabíveis.

06. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

Conforme **item 16 e 17 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 041/2013 e desde que atendidas as exigências do Edital e seus Anexos.

07. DA REVISÃO DOS PREÇOS

Conforme **item 18 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 041/2013 no Sistema de Registro de Preços para referida Ata.

08. DAS PENALIDADES

No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a UFVJM, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á as sanções previstas no **item 21 do Edital** do Pregão Eletrônico nº 041/2013.

09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

09.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

09.2. Conforme IN 08, de 04/12/1998, art.14, ficará sob a responsabilidade do MARE a publicação, trimestralmente, na imprensa oficial dos preços registrados para orientação da Administração.

09.3. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas, em Sete Lagoas, para dirimir qualquer controvérsia não resolvida entre as partes.

09.4. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Diamantina, xx de xxxxxxxxxxxx de 2013.

Representante Legal da UFVJM:

Profa. Helga Silva Espigão
Pró Reitora de Administração da UFVJM

Empresa classificada: xxxxxxxxxxxx

Nome do Representante legal
CPF N° : xxx.xxx.xxx-xx
CI N° : xxxxxxxxxxxxxxxx

ANEXO III
PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VL UNIT
1	AGUA SANITARIA, COM ACOES DE ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P. DURANTE O PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGENS DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERA PERMANECER COM SUAS CARACTERISTICAS INALTERADAS QUANDO ESTOCADO EM LOCAL AO ABRIGO DO SOL E DO CALOR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	LITRO	20000	2,85
2	ÁLCOOL ETÍlico, HIDRATADO, 70%_(70GL), FRASCO COM 1000ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	2000	5,50
3	AMACIANTE, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO, COMPOSICAO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, SOLUVEL EM AGUA, BASE NEUTRA, UTILIZADO NA ETAPA FINAL DO PROCESSO DE LAVAGEM DE ROUPA, COM O OBJETIVO DE REMOVER OS RESIDUOS DE PRODUTOS ALCALINOS E PRINCIPALMENTE CONDICIONAR E AMACIAR AS FIBRAS DE TECIDOS SINTETICOS, MISTOS E OU NATURAIS. DE UTILIZACAO EM AGUA FRIA, COM TEMPO DE ACAO MAXIMO DE 3 MINUTOS. EMBALAGEM DE 05 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALAO	400	15,66
4	APLIC ODONTO, LIMPADOR COM AÇÃO ANTI-MICROBIANA PARA SUPERFÍCIES E AMBIENTES ODONTOLOGICOS, PROPORCIONA LIMPEZA TOTAL E INSTANTANEA, CONTEM INIBIDOR DE CORROSSÃO, EFEITO UMECTANTE QUE CONTROLA O GRAU DE UMIDADE E MALEABILIDADE DOS TECIDOS EVITANDO RESSECAMENTO, TECNOLOGIA EUROPEIA DE FLOTAÇÃO DE PARTICULAS, ALTO PODER TENSAOATIVO NÃO IONICOS E CATIONICOS, EFEITO ANTIESTATICO, CONCENTRADO, BIODEGRADAVEL, ATOXICO E NÃO INFLAMAVEL, EMBALAGEM COM 5000 ML. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	82,66

5	BALDE EM PLÁSTICO,CAPACIDADE 12 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE. REGISTRO NO INMETRO. COR: PRETA. MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	5,12
6	BALDE EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 15 LITROS, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, MARCA DO FABRICANTE, ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	4,95
7	BALDE EM PLASTICO, CAPACIDADE 20 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD), ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO NO INMETRO, COR PRETA, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO.	UN	1000	9,56
8	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, AMARELO. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	290,17
9	BALDE ESPREMEDOR 33L DUPLO COM DRENO, VERDE. BALDE ESPREMEDOR COMPOSTO POR UM BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 33 LITROS, DIVISÓRIA NÃO REMOVÍVEL, DRENO, RODAS, E UM ESPREMEDOR DE PRESSÃO HORIZONTAL. DIMENSÕES: (C) 74 X (L) 39 X (A) 97 CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	358,33
10	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA DE VIDROS ALTOS 3X300CM TTS REGULÁVEL DE 3 A 9 METROS, EM ALUMÍNIO, EXTENSÃO TELESÓPICA, LEVE, RESISTENTE À CORROSÃO, AJUSTADA PARA QUALQUER COMPRIMENTO ENTRE 3 E 9 METROS, EM TRÊS ESTÁGIOS DE 3 METROS. SISTEMA DE ENCAIXE QUE PERMITA O ACOPLAGEM DE DIVERSOS ACESSÓRIOS, COMO LIMPADORES DE VIDRO, SUPORTE LT, MOP'S, VASSOURAS , RODOS E ADAPTADORES ANGULAR. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	197,91
11	CERA LIQUIDA ARDÓSIA, INCOLOR, GALÃO DE 5 LITROS, FRAGÂNCIA LAVANDA, BRILHO INSTANTÂNEO, RESISTENTE À ÁGUA, DETERGENTE , AO TRÁFEGO, RISCOS E DESGASTE, PROPORCIONANDO BRILHO INTENSO E RENOVÁVEL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	2000	52,40

12	CESTO DE LIXO EM POLIPROPILENO PRETO, FORMATO CILÍNDRICO SEM TAMPA, SEM ALÇA, DIMENSÕES 23 CM BASE X 23 CM ABERTURA SUPERIOR X 29 CM ALTURA CAPACIDADE 14 LITROS. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	2000	12,55
13	DESENTUPIDOR DE VASO SANITARIO DE BORRACHA COM CABO LONGO	UN	400	11,03
14	DESENTUPIDOR PARA PIA, BORRACHA SANFONADA	UN	400	7,59
15	DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5 LITROS, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	4000	9,87
16	DETERGENTE ENZIMATICO E DESINCROSTANTE NOVORGAN PLUS. DETERGENTE A BASE DE 3(TRES) ENZIMAS. UTILIZADO NA LIMPEZA, DESINCROSTAÇÃO E REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS. PODE SER USADO EM LAVADORA. COMPOSIÇÃO: ENZIMAS AMILASE, PROTEASE E LIPASE, SUSFACTANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE, CORANTE, ESSENCIA E ÁGUA DEIONIZADA. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	200	231,17
17	DETERGENTE NEUTRO, FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM TRANSPARENTE, TAMPA DE PRESSÃO COM BICO DOSADOR, CONCENTRADO, BIODEGRADÁVEL, GLICERINADO, PARA LAVAGEM DE LOUÇAS EM GERAL. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	8000	1,70
18	DETERGENTE PARA PISOS, NEUTRO, CONCENTRADO, ODOR CÍTRICO, USO DIÁRIO, DILUIÇÃO PARA LIMPEZA MANUAL MÍNIMA 1:40, VISCOSIDADE ENTRE 18,0 - 21,0 CTS, TEOR DE ATIVOS ENTRE 4,5 - 5,5%, PARA PISOS E REVESTIMENTOS LAVÁVEIS: CERÂMICA, MÁRMORE, BORRACHA, VINÍLICO, ENTRE OUTROS, EVITANDO A PERDA DO BRILHO, TURVAÇÃO OU MARCAS QUE DIMINUAM A RESISTÊNCIA E BRILHO ORIGINAL. COMPOSIÇÃO, DILUIÇÃO, UTILIZAÇÃO, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NO RÓTULO. ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS, EM POLIPROPILENO E TAMPA DE ROSCA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	2500	66,67

19	DISCO ABRASIVO PARA LIMPEZA PESADA 410MM, PARA USO EM ENCERADEIRA INDUSTRIAL, A BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAIS ABRASIVOS. Nº REGISTRO NO INMETRO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	25,45
20	DISPENSER PARA LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 70CM CARACTERÍSTICAS: MANTÉM O AMBIENTE ORGANIZADO E LIMPO. POSSUI SISTEMA DE CORTE QUE AJUDA ECONOMIZAR PAPEL, CORTANDO APENAS A QUANTIDADE QUE FOR USAR. O ROLO DE LENÇOL FICA GUARDADO DENTRO DO DISPENSER, PROTEGIDO DOS CONTAMINANTES DO AMBIENTE, PODE SER FIXADO EM QUALQUER MACA COM PERNAS TUBULARES, PARA PAPEL TAMANHO 70X50CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	100	55,12
21	ESCOVA DE MÃO AUTOCLAVEL, COM CERDAS FIRMES ENFILEIRADAS, MEDINDO 104MM DE COMPRIMENTO TOTAL, COM AREA ESCOVANTE DE 95MM DE COMPRIMENTO X 28 DE LARGURA, COM FORMATO ANATOMICO QUE ENCAIXA NA PALMA DA MÃO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	12,20
22	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS E ANTEBRAÇOS, DULPA FACE, COM P.V.P.I.USO ÚNICO, COMPOSTA POR CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS CAPAZ DE FAVORECER A LIMPEZA SEM CAUSAR ABRASÃO, E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DEGERMANTE DE P.V.P.I (POLIVINILPIRROLIDONA 10% - IODO 1%). EMBALADA INDIVIDUALMENTE . O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UN	4000	25,44
23	ESPONJA DE AÇO, 60 G, COM 8 UNIDADES. REF. BOMBRIL - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	6,86
24	ESPONJA DUPLA FACE, PARA LAVAR LOUÇA, COR AMARELA E VERDE, DIMENSÕES APROXIMADA 100 X 70 X 20 MM EMBALAGEM INDIVIDUAL PLASTICA, CONTENDO A MARCA E NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	5000	0,74
25	FLANELA PARA LIMPEZA, COR LARANJA 100% ALGODAO, 40 X 60CM.	UN	4000	2,97

26	HASTE COM CABO, PARA MOP ÚMIDO, MODELO AMERICANO, HASTE EM POLIPROPILENO, ULTRA RESISTENTE, NA COR VERDE OU AMARELA E COM CABO EM ALUMÍNIO FOSCO, COM PONTEIRA EMBORRACHADA (MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO) NA COR VERDE OU AMARELA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	76,06
27	HASTE/GARRA PARA MOP ÚMIDO, MODELO AMERICANO, SEM CABO, EM POLIPROPILENO, ULTRA RESISTENTE. CORES: VERDE OU AMARELO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	300	35,55
28	LAVA ROUPA LIQUIDO 5 LITROS, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, ALQUIL ETER SULFATO DE SODIO, POLIALQUIETOXILADO TENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTES, BRANQUEADOR OPTICO, ADITIVO, CORANTE, ENZIMA, COADJUVANTES, FRAGANCIA, QUELANTE E AGUA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	GALÃO	200	12,82
29	LIMPA PEDRA - PRODUTO ESPECIALMENTE FORMULADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE PEDRAS. NÃO AGRIDE OS REJUNTES E OS DEMAIS PISOS (MÁRMORES, GRANITOS, PORCELANATOS, CIMENTÍCIOS, CERÂMICAS, ETC.). LIMPADOR SEM BASE ÁCIDA. GALÃO DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	500	21,49
30	LIMPA VIDRO CONCENTRADO, GALÃO EM POLIPROPILENO DE 2 LITROS, COM TAMPA DOSADORA PARA DILUIÇÃO AUTOMÁTICA. RENDE 40 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALAO	500	48,30
31	LIXEIRA COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, CAPACIDADE 30L, ALTURA 48 CM, LARGURA 42 CM, 32 CM DE PROFUNDIDADE, COR BRANCA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	1000	49,72
32	LIXEIRA REDONDA DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS, NA COR BRANCA, COM DIMENSÕES (LXAXP) DE 25,2CM X 37CM X 27,4CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UM	500	33,96

33	LUSTRA MÓVEL FRASCO COM 200ML, FORMULADO A BASE DE CERA NATURAL E SILICONE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	1000	4,80
34	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO GRANDE, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO , COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	500	6,20
35	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO MEDIO, EM LATEX NATURAL, LISA, FORMATO ANATÔMICO, COR VERDE, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIADERENTE, COMPRIMENTO 31 CM, ESPESSURA 0,50 MM,, REFORÇADA, EMBALADA EM ENVELOPE PLÁSTICO LACRADO CONTENDO 1 PAR. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PAR	1500	6,20
36	MOP PÓ 40CM PROF., COMPLETO (CABO E BASE) CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40 M X 24MM), BASE PROF. EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E LATERAIS EM AÇO GALVANIZADO, COM SISTEMA DOBRÁVEL PARA ENCAIXE DO MOP, SISTEMA DE CABO COM ANGULAÇÃO AUMENTADA,CABO EM ALUMÍNIO COM PONTEIRA EMBORRACHADA (MANOPLA DE FORMATO ANATÔMICO). O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	53,90
37	PALHA DE AÇO Nº 0 - FINA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	4,96
38	PALHA DE AÇO Nº 1 - MÉDIA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	4,83
39	PALHA DE AÇO Nº 2 - GROSSA - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	3000	14,16
40	PANO LIMPEZA, 100% ALGODAO, 60 CM, 45 CM, ALVEJADO, LIMPEZA GERAL	UNID.	5000	7,76

41	PÁ PARA LIXO, JEITOSA, COM CABO DOBRÁVEL. PÁ EM POLIPROPILENO, COM APOIO PARA FIRMAR A PÁ COM O PÉ, DEIXANDO AS MÃOS LIVRES, COM PERFIL DE BORRACHA. CABO DOBRÁVEL DE APROXIMADAMENTE 80CM, COM PONTEIRA E GANCHO PARA PENDURAR. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	15,55
42	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS DE 60M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 60M X 10CM. FARDO COM 64 PACOTES DE 04 ROLOS CADA. - O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	2000	44,02
43	PAPEL HIGIÊNICO, FARDO COM 8 ROLOS, DE 300M CADA, DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, MACIO E ABSORVENTE, BRANCO, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 300M X 10CM. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	FARDO	1000	71,20
44	PAPEL TOALHA, INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, GRAFADO, 100% FIBRAS CELULOSE VIRGEM, EXTRA BRANCO LUXO, ULTRA ABSORÇÃO E MACIEZ, RESISTÊNCIA AO ÚMIDO, SENDO DUAS FOLHAS SUFICIENTES PARA SECAR AS MÃOS OU O ROSTO, SEM DEIXAR RESÍDUOS, MEDIDAS: 22 X 20 COM VARIAÇÃO DE 1CM A MAIS NA PRIMEIRA MEDIDA E 2 CM A MAIS NA SEGUNDA, GRAMATURA MÍNIMA 24 GR/M2, CAIXA COM 2.000 FOLHAS, CONTENDO PACOTES DE 200 OU 250 FOLHAS, ACONDICIONADOS EM PLÁSTICOS DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE LACRADOS. MEDIDAS, ESPECIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO PAPEL, PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, POR SUA CONTA, LAUDO DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, COMPOSIÇÃO DO PAPEL, GRAMATURA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, EMITIDO POR LABORATÓRIO PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. FARDO COM 2000 FOLHAS.	FARDO	10000	35,28
45	PORTA PAPEL HIGIENICO, ROLAO DE 300/500M, EM PLASTICO ABS, ALTA RESISTENCIA, ACOMPANHA UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA : ALTURA 28,3 CM / LARGURA 27,2 CM / PROFUNDIDADE 14 CM. SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. PESO 726 GR. O MATERIAL DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	50,83

46	POR TA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS PARA PAPEL DE 2 OU 3 DOBRAS, BRANCO COM FUNDO CINZA, POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSÃO APROXIMADA 29CM (ALTURA) X 25CM (LARGURA) X 12CM (PROFOUNDIDADE). O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	32,60
47	PULVERIZADOR UNIVERSAL 500ML, EM POLIPROPILENO, REGULÁVEL PARA JATO DIRIGIDO OU SPRAY, COM RÓTULO TIMBRADO (PULVERIZADOR UNIVERSAL). PULVERIZADOR GRADUADO DE 50 EM 50ML. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	100	16,71
48	REFIL PARA MOP PÓ, PROF. 40 CM, COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS, QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL. PARTE SUPERIOR CONFECCIONADA COM TECIDO SINTÉTICO LAVÁVEL E DE FÁCIL SECAGEM, RESISTENTE AO ENCOLHIMENTO, SISTEMA DE FECHAMENTO POR LAÇO. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	2000	19,24
49	REFIL PARA MOP ÚMIDO, PARA HASTE (GARRA), MODELO AMERICANO. REFIL DE ALGODÃO 340G, PONTA DOBRADA, COM CINTA NA COR VERDE OU AMARELA. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	42,61
50	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 13 LITROS, COR PRETOL, PESO DO PRODUTO: 1,5 KG, TAMANHO: 60 X 18,4 X 34,9CM. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	250	63,71
51	REGADOR PLÁSTICO, CAPACIDADE 8 LITROS, COR AZUL, PESO DO PRODUTO: 0,5 KG, ALTURA: 0,33M LARGURA: 0,13 M COMPRIMENTO: 0,52 M. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	250	36,70
52	REMOVEDOR DE CERA IMPERMEABILIZANTE EM GERAL, LIQUIDO, TRANSPARENTE, ALCALINO COM POSIÇÃO QUIMICA SOLVENTE GLICOLICO TOLUENO SULFONATO DE SODIO ALCALIZANTES E ESSENCIA, EMBALAGEM DE 5 LITROS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	50	95,93
53	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 40 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	3000	31,86
54	RODO DE METAL, COM DUAS BORRACHAS, CEPA DE POLIPROPILENO, COM 60 CM DE LAMINA DE METAL, COM CABO DE MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	3000	36,55

55	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM COM CABO DE 50CM. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	81,33
56	RODO LIMPA VIDROS 2 EM 1 - RODO + LAVADOR 25 CM SEM CABO. ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, A ESTRUTURA DO LAVADOR É DE TECIDO ACRÍLICO, COM PODER DE ABRASÃO, SEM RISCAR OU MARCAR A SUPERFÍCIE. O MATERIAL DA LUVA TEM ALTA ABSORÇÃO DA SOLUÇÃO DE LIMPEZA SEM RESPINGAR. A GUIA É EM AÇO INOX E A LÂMINA É DE BORRACHA NATURAL NITRÍLICA. MATERIAL DA ESTRUTURA 100% RECICLÁVEL. O MANIPULO ANATÔMICO POSSIBILITA ACOPLAGEM DE ADAPTADOR ANGULAR, CABOS E EXTENSÕES TELESCÓPICAS. Nº REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	63,29
57	SABONETE LIQUIDO, PEROLADO, BRANCO, PH NEUTRO, VISCOSIDADE MÍNIMA DE 600CPS, PERFUMADO, ODOR: ESSÊNCIA ERVA-DOCE, PRODUTO BIODEGRADÁVEL, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS DE POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ESPECIFICAÇÕES DA COMPOSIÇÃO, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, PRAZO DE VALIDADE, DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS NA EMBALAGEM. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR, POR SUA CONTA, LAUDO(S) DE IRRITABILIDADE DÉRMICA, MENTIONANDO INCLUSIVE A MARCA OFERTADA, EMITIDOS POR LABORATÓRIO(S) PARA O FABRICANTE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	GALÃO	2000	44,01
58	SACO BRANCO LEITOSO, 100 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 75 X 105 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SIMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	600	45,25

59	SACO BRANCO LEITOSO, 50 LITROS, PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO, NÃO PERFORANTE, MEDINDO 63 X 80 CM. PRODUZIDO E COMERCIALIZADO CONFORME LEI 8.078/90(CÓD. DO CONSUMIDOR), CONAMA 5 DE 05/08/93, NORMAS ABNT 7500 (SÍMBOLOGIA) 9190 (CLASSIFICAÇÃO), 9191 (ESPECIFICAÇÃO) E A PORTARIA 543 DE 29/10/97 DA SVS/MS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1000	57,93
60	SACO PLASTICO PARA LIXO,100 LITROS DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	1000	63,43
61	SACO PLASTICO PARA LIXO, 50 LITROS, DE POLIETILENO NA COR PRETA, PACOTE COM 100 UNIDADES, DE ACORDO COM A NBR 9190, NBR 9191. Nº REGISTRO NO INMETRO.	PACOTE	2000	19,63
62	SAPOLIO EM PÓ, COM DETERGENTE E CLORO, COMPOSIÇÃO: AQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO E CLORO MINIMO DE 0,1%, SOFACTANTE ANIONICO, AGENTE DE POLIMENTO, ALVEJANTE, COADJUVANTE, PERFUME. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE 300 GRAMAS. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UM	2000	4,31
63	SUPORTE ADAPATADOR ANGULAR 90°, EM POLIPROPILENO, PARA ACOPLAMENTO ANGULAR EM CABOS E EXTENSORES COMPATÍVEL COM RODO LIMPA VIDRO 2 EM 1. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	50	50,99
64	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÊLO SINTÉTICO, SUPORTE FIXADOR DAS CERDAS CONFECCIONADO EM MATERIAL PLASTICO E CABO METALICO FIXADO AO CORPO POR PROCESSO ROSCA,EMCAPADO COM MATERIAL PLASTICO COMPRIMENTO CEPA 30, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. O MATERIAL DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO INMETRO.	UN	500	48,93
65	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA PLASTIFICADA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 20, COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO, MATERIAL DE QUALIDADE, COM REGISTRO NO INMETRO.	UN	4000	56,02
66	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO, COM CERDAS DE NYLON	UN	1000	50,55
67	GUARDANAPO DE PAPEL CREPADO LUXO, FOLHAS DUPLAS, 30 X 31 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PACOTE	8000	3,23

68	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA HOSPITALAR, EM TNT, BOBINA DE 70 CM X 50 METROS. GRAMATURA 50 X 50PP20C – PICOTAGEM METRO A METRO. ROLO COM 50 METROS	ROLO	400	12,36
69	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	32,30
70	TOALHA DE MESA RENDADA BEGE - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	46,27
71	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X255 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO	UN	50	32,30
72	TOALHA DE MESA RENDADA BRANCA - 155X300 CM, COMPOSIÇÃO DO TECIDO 60% POLIÉSTER E 40% ALGODÃO.	UN	50	45,54
73	BANDEJA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	47,80
74	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 40X30 CM.	UN	50	124,31
75	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 3 LITROS.	UN	50	35,30
76	CANECA EM ALUMÍNIO, COM ALÇA DE BAQUELITE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UN	50	44,18
77	COLHER, AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, GRANDE, ARROZ	UN	100	23,15
78	COPO DE VIDRO LISO - COPO ALTO, TIPO LONG DRINK, DIMENSÕES: 7 CM DE DIÂMETRO E 15 CM DE ALTURA	UN	360	112,39
79	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML, PARA CAFÉ, PACOTE COM 100 UND.	PACOTE	3000	24,61
80	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL CAPACIDADE 200 ML, BRANCO, LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARRREDONDADAS, ACONDICIONADOS EM SACO PLASTICO LACRADO, MATERIAL POLIESTIRENO, OBEDECENDO RIGOROSAMENTE A NORMA 14865 DA ABNT. REF. COPOBRAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	5000	8,60
81	EBULIDOR (AQUECEDOR DE ÁGUA ELÉTRICO) DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, POTÊNCIA 1000W, TAMANHO DO PRODUTO: 22 CM, TAMANHO DO CABO: NO MÍNIMO 120 CM, 110V.	UN	50	21,30
82	FACA DE MESA FORJADA E TEMPERADA, EM AÇO INOX. DIMENSÕES DO PRODUTO (COMP. X LARG. X ALT.): 230 X 20 X 4 MM. ESPESSURA 4,0MM	UN	100	26,90
83	GARFO DE MESA EM AÇO INOX, DE 1ª QUALIDADE.	UN	100	3,19
84	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO, ALÇA FIXA E FICO DIRECIONADOR, COM CONTA GOTAS, ABERTURA POR ROSCA (PARCIAL, SEM UMA VOLTA COMPLETA DA TAMPA) FABRICADA EM MATERIAL ATÓXICO. COR PRETA.	UN	200	52,87

85	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR COM ALÇA PARA ÁGUA/SUCO, 1,5 LITROS	UN	50	72,80
86	PANO PRATO, ALGODÃO CRÚ, 60 CM, 40 CM, BRANCA, ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	500	2,07
87	SUPORTE DE AÇO OU ALUMÍNIO PARA COADOR DE CAFÉ, 20 CM DE DIÂMETRO.	UN	20	38,35
88	TAÇA PARA ÁGUA DE VIDRO CRISTALIDO, CAPACIDADE 320 ML, ALTURA 14 CM, DIÂMETRO 8 CM.	UN	240	40,26